

Lei nº 959 / 8.6.55



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM:

24, 10, 55

Roberta Stoch

FUNCIÓNARIO

DATA 24 / 10 / 55

PROJETO DE LEI Nº 17 / 55

ASSUNTO: Autoriza a abertura do orçamento suplementar do crédito especial na importância de Cr. 239.014,10 para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 959 DE 8 / 06 / 55 Promulgada.

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 009591955  
Projeto: 00171955  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/56 - RE



LEI Nº 999 DE JUNHO DE 1955

Autoriza a abertura ao Orçamento vigente do crédito especial na importância de Cr. \$ 239.614,10 (duzentos e trinta e nove mil, quatorze cruzeiros e dez centavos) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMETTO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial, na importância de Cr. \$ 239.614,10 (duzentos e trinta e nove mil, quatorze cruzeiros e dez centavos) para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios encerrados, relativas a vencimentos, salários, gratificações adicionais e por serviços extraordinários, domingos remunerados e outras a que fazem jus servidores do Município, todas reconhecidas em processos devidamente despachados, de acordo com a relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE JUNHO DE 1955.

*José Martins*

Presidente

Pessoal de Obras

187 - Francisco Ferreira de Aquino	100,00
309 - José Alberico Benevides	2.013,00
391 - Antonio Pessoa da Silva	713,00
395 - Raimundo Militão Soares	775,00
1.674 - Francisco de Assis S. Tinôco	504,00
1.675 - Sub-Prefeitura de Parangaba	2.254,00
1.694 - Agostinho Candido da Silva	100,00
1.695 - Antonio Ramalho da Silva	125,00
1.697 - Abel Mandes da Fonseca	100,00
1.702 - Feiras Livres	720,00
1.705 - Mercado Central	708,00
1.712 - Mercado Paula Pessoa	1.032,00
1.718 - Limpeza Pública	11.292,00
1.719 - Francisco Ferreira de Aquino	100,00
1.737 - Garages e Oficinas	137,00
	<hr/>
	20.673,00



Pessoal Diarista

135 - José Baltazar Saboia	228,00
173 - Francisco Elias de Almeida	50,00
183 - Praxedes Sales Magalhães	100,00
1.734 - Luiz Alves Rodrigues	200,00
	<hr/>
	578,00

Pessoal Mensalista

109 - Maria de Lourdes Pinho Pessoa	115,00
169 - José Maria Martins Vasconcelos	1.000,00
212 - Raimundo Weine Padilha	383,30
215 - Antonio Pontes Mendes	516,70
269 - Maria Xavier Ramos	886,50
374 - Francisco Costa	632,20
433 - Rufino Gabriel de Souza	6.407,10
446 - José da Silva Ribeiro	9.351,10
447 - José Esteves Barbosa	1.335,00
1.506 - Luiz Ivan Oria	416,70
1.585 - Luiz Ivan Oria	416,70
1.639 - Sub-Prefeitura de Parangaba	1.216,60
	<hr/>
	22.676,90

Pessoal Titulado

64 - Antonio Cavalcante	276,00
144 - Rocilda Costa Formiga	2.060,00
319 - Jacinto Botelho de Souza	4.320,00
376 - José de Souza e Silva	4.542,70
420 - José Martins da Rocha	22.666,60
434 - Maria Frota Albano Amora	725,00
435 - Ylnah Carvalho Gois	365,20
436 - José Bezerra de Menezes	36.053,30
437 - Luiz Gonzaga de Souza	1.900,00
438 - João Varela	9.763,10
439 - Antonio Alves de Costa	

C o n t i n u a ç ã o

445 - João Evangelista dos Santos	1.488,00
448 - Fernando de Castro Lima.	5.360,00
449 - Cicero de Alencar Araripe	6.800,00
450 - Severino Moreira de Souza	2.452,70
864 - Hermenegildo Jorge Sampaio	583,30
	<hr/>
	105.536,20



Outras Despesas

116 - Antonio Viana de Arimatéa	3.000,00
121 - José Cicero de Andrade	3.000,00
237 - Fabio Doria Girão	640,00
Por473 - Luiz Braga França Ferreira	3.200,00
" 2572-Enéas Botelho	4.200,00
" 2543- José Mauricio Duarte Matos	1.200,00
" 1798- João Climaco Bezerra	35.800,00
	<hr/>
	64.800,00

Salário Família

66 - Salario de Outubro a Dezembro	950,00
127 - Salario de José Hermes Gondim	100,00
251 - Salario da Secretaria de Obras	5.150,00
252 - Salario da Secretaria de Serviços Urbanos	5.800,00
253 - Salario da Secretaria de Fazenda	10.800,00
255 - Salario da Secretaria de O. Públicas	16.350,00
	<hr/>
	39.150,00



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 17, DE DE MARÇO DE 1955

Autoriza a abertura ao Orçamen-  
 to vigente do crédito especial na im-  
 portancia de Cr. \$239.014,10 (duzentos e  
 trinta e nove mil quatorze cruzeiros e  
 dez centavos) para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO-  
 NO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-  
 rizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial, na im-  
 portância de Cr. \$ 239.014,10 (duzentos e trinta e nove mil quator-  
 ze cruzeiros e dez centavos) para ocorrer ao pagamento de divi-  
 das de exercícios encerrados, relativas a vencimentos, salários,  
 gratificações adicionais e por serviços extraordinários, domin-  
 gos remunerados e outras a que fazem jús servidores do Municí-  
 pio, todas reconhecidas em processos devidamente despachados, de  
 acordo com a relação que acompanha a presente lei.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

*Handwritten notes:*  
 A. Cruz...  
 Dr. Finar...  
 24/3/55  
 João Varesator...  
 Walter Cavalcante...  
 24/3/55

*Handwritten notes:*  
 Aprovado em 1ª discussão em 21/5/55  
 Aprovado em 2ª discussão em 21/5/55

*Imprimir  
Fort. 22/4/55  
Maurício*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



(PARECER Nº 10 /55 - AO PROJETO DE LEI Nº 17/55).

*Aprovado  
em 1ª discussão  
Fort 2/5/55  
Bueno*

A Comissão de Finanças e Administração não tem nada a opor ao presente projeto de lei, oriundo de mensagem do Executivo, tendo em vista as razões apresentadas na justificação do mesmo.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto de lei nº 17/55, que autoriza a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito especial, na importância de Cr. \$239.014,10 para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios encerrados, relativas a vencimentos, salários, gratificações adicionais e por serviços extraordinários, etc. a que fazem jus servidores municipais.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1955.

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Relator

*[Signature]*  
-----  
-----  
-----

7

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI Nº 17/55:



Autoriza a abertura ao Orçamento vigente do crédito especial na importância de Cr. \$ 239.014,10 (duzentos e trinta e nove mil, quatorze cruzeiros e dez centavos) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial, na importância de Cr. \$ 239.014,10 (duzentos e trinta e nove mil quatorze cruzeiros e dez centavos) para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios encerrados, relativas a vencimentos, salários, gratificações adicionais e por serviços extraordinários, domingos remunerados e outras a que fazem jus servidores do Município, todas reconhecidas em processos devidamente despachados, de acordo com a relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 6/ de maio de 1955.

*João Paulo de Almeida* ..... PRESIDENTE  
..... RELATOR  
*Augusto Benício*  
*Francisco de Assis Rodrigues*